



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2008

Emissão: 21/05/2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre de Referência	
	CREDOR	VALOR
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		<b>51.711</b>
Operações de Crédito Internas		51.711
Oper. de Créd. Internas Relativas a Prog. Governo		51.711
Outras Oper. de Créd. Internas p/ Prog. Governo	Bco Nacional de Desenv. Econ. Social - BNDES	51.711
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>		<b>51.711</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>28.239.962</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I/RCL)</b>		<b>0,18%</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II/RCL)</b>		-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%</b>		<b>4.518.394</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>		-

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs: 1 - Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2 - Limite de acordo com o artigo 7º, inciso I, da resolução 43/01 do Senado Federal.

Nestor Lima de Andrade  
Contador-Geral - Mat. 816.228-1  
Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado  
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9  
Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy  
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral  
Governador